

Vitória, 12 de janeiro de 2017
Carta Circular/CPL/004/2017

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 010/2016**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, com adaptações, as quais deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

"Na modalidade de consorcio cada empresa deverá ter a quantidade de atestados solicitados, ou poderão ser somados das duas empresas?"

RESPOSTA 01:

Poderão ser somados, na forma do art.33, III, da Lei nº 8.666/93 conforme remissão feita no subitem 2.2 – Condições Gerais do Edital.

Atenciosamente,



Ana Cristina Munhós Souza
Presidente da CPL